**ATA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ**

**CNPJ 07.223.670/0001-16**

**NIRE 23300003144**

**DATA, HORA E LOCAL**: dia 21/11/2023 às 08:30hs, presencial e por videoconferência, através do Microsoft Teams.

**PRESENÇAS:**Fábio Lavor Teixeira - Representante do Ministério da Infraestrutura, Carlos Murilo de Azevedo Pires – representante da Classe dos Empregados, Bruno Iughetti – Representante da Classe Empresarial e José Nelson Martins de Sousa – Representante do Governo do Estado do Ceará.

**Quórum:**Conselheiros representando 100% de presença.

**Convidados Participantes:**Lucio Gomes – Diretor Presidente, Urbano Costa - Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária, José Júnior – Diretor Comercial, Ivo Novais – Diretor de Administração e Finanças.

**ORDEM DO DIA:**

I – Abertura dos Trabalhos; II – Deliberações; III – Matéria de Acompanhamento Mensal; IV – Outros Assuntos; V – Encerramento dos Trabalhos.

**I. ABERTURA DOS TRABALHOS:**

O Presidente do Conselho, Fábio Lavor, iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e declarando instalada a 581ª reunião do Conselho de Administração da CDC.

**II – Deliberações -**

**2.1. Alteração do Estatuto Social – Deliberação nº 058/2023:**

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional encaminhou o Ofício nº 53805/2023, solicitando providências no sentido de encaminhar proposta de alteração estatutária, a fim de considerar a organização básica dos órgãos da Presidência da República e seus respectivos ministérios, de acordo com a Lei nº 14.600/2023, e a vinculação das entidades da Administração Pública Federal Indireta, consoante o Decreto Federal nº 11.401/2023.

A Diretoria da Presidência procedeu com a instituição de Comissão para elaborar a proposta e submeter às instâncias responsáveis pela aprovação. A referida comissão emitiu o Comunicado nº 001/2023, com as informações relacionadas ao assunto, bem como disponibilizou o quadro comparativo das alterações realizadas.

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 58, inciso V do Estatuto Social da CDC, delibera pela alteração do Estatuto Social da Companhia Docas do ceará, submetendo para análise e aprovação da Assembleia Geral, condicionada a emissão de manifestação jurídica e aprovação pela Diretoria Executiva da CDC sobre o assunto.

**2.2. Avaliação do 3º Tri/2023 - HVM – Deliberação nº 058/2023:**

O Conselho, recebe o resultado das análises de avaliação quanto ao cumprimento das metas de gestão, com pontuação e justificativas.

O Conselho demonstrou preocupação com a meta não alcançada, solicitando que as Diretorias se articulem, a fim de obter uma maior colaboração para atingimento das metas.

O Conselho, delibera pela ratificação do resultado da análise de avaliação quanto ao cumprimento das Metas de Gestão da CDC, referente ao 3º Trimestre de 2023, autorizando o pagamento de 88% a título de parcela variável em outubro, novembro e dezembro de 2023 aos dirigentes da CDC.

**3. Assuntos Estratégicos:**

**3.1. Ofício SEI nº 81501/2023:**

O Conselho toma conhecimento do Ofício SEI nº 81501/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, informando acerca da análise da proposta de Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, exercício de 2023, da CDC.

Sobre o assunto, o Conselho é informado que a Diretoria Executiva já tomou conhecimento do referido Ofício e que o assunto está sendo tratado pela Coordenadoria de Planejamento.

**3.2. Ofício-Circular SEI nº 1260/2023:**

O Conselho toma conhecimento do Ofício SEI nº 1260/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, informando acerca da alteração da Resolução CGPAR/ME nº 42, de 4 de agosto de 2022, que estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto aos seus regulamentos internos de pessoal e plano de cargos e salários.

Sobre o assunto, o Conselho é informado que o referido Ofício foi encaminhado para a Diretoria de Administração e Finanças da CDC.

O Conselho solicita ser informado se o plano de cargos e salários da CDC está aderente à referida Resolução.

**3.3. Ofício-Circular SEI nº 1189/2023:**

O Conselho toma conhecimento do Ofício SEI nº 1189/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, informando acerca da publicação da Resolução CGPAR nº 048/2023, de 06 de setembro de 2023, que estabelece diretrizes e parâmetros de governança para as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria, gestão de riscos internos das empresas estatais federais.

**4. ASSUNTOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL -**

**4.1. Relatório Gerencial -**

A Diretoria apresentou os principais pontos do Relatório Gerencial referente ao mês de Outubro/2023.

O Conselho solicitou maiores informações sobre os arrendamentos previstos, tendo o Diretor Comercial, Jose Júnior, apresentado uma atualização das ações previstas pela CDC.

O Conselho solicita informações sobre o tempo de espera (30h) para contêineres.

O Consad solicita que a Diretoria dê destinação ao dinheiro constante em caixa na Companhia.

**4.2. Relatório de Receitas e Despesas -**

O Conselho recebe para conhecimento o Relatório de Acompanhamento de Receitas e Despesas, referente ao mês de Setembro/2023.

**4.3. Atas das Reuniões da DIREXE –**

O Conselho, tomou conhecimento das atas das reuniões ordinárias de nº 2437, 2440, 2441, 2442 e 2443 e das 56ª e 57ª Extraordinárias, da Diretoria Executiva da CDC.

**4.4. Autorizações DIRPRE -**

O Conselho tomou conhecimento das Autorizações DIRPRE de nº 074 a 079 do ano de 2023, tendo avaliado seu conteúdo.

**4.5. Ata do Conselho Fiscal –**

O Conselho tomou conhecimento da ata da reunião ordinária nº 630 do Conselho Fiscal.

**4.6. Planilha de Licitações/Contratos da CDC -**

O Conselho recebe para conhecimento e acompanhamento, planilha contendo as informações atualizadas acerca das licitações e renovações contratuais da CDC.

O Conselho decide que acompanhará o andamento das licitações e contratos trimestralmente, devendo a Auditoria Interna analisar a referida planilha mensalmente, alertando ao Conselho caso tenha algum fato novo.

**4.7. Autos de Infrações/notificações da CDC -**

O Conselho recebeu o controle de Notificações/Auto de Infrações atualizado, para análise e acompanhamento.

 O Conselho decide que acompanhará o andamento das licitações e contratos trimestralmente, devendo a Auditoria Interna analisar a referida planilha mensalmente, alertando ao Conselho caso tenha alguma informação que julgue mais relevante.

**5. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -**

**5.1. Pendências CONFIS (50900.000279/2022-70) –**

O Conselho recebe o Comunicado CONFIS nº 052/2023, contendo as pendências referentes à 630ª reunião ordinária do Conselho Fiscal.

Em relação aos itens 1 e 2, o CONSAD tomou conhecimento acerca das considerações/sugestões do Conselho Fiscal, restando decidido entre os membros, por unanimidade, que as metas de gestão são cuidadosamente propostas pela SNTPA e pelo CONSAD, e que ambos estão atentos e adotando as metas que julgam adequadas.

**5.2. Ofício SEI nº 149738/2023 (50900.001435/2023-09) –**

O Conselho toma conhecimento do Ofício SEI nº 149738/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, apresentando manifestação do Ministério sobre o acordo coletivo de trabalho – ACT 2023/2024 da CDC.

Sobre o assunto, o Conselho é informado que a Diretoria Executiva já tomou conhecimento do referido Ofício e que o assunto foi encaminhado à Comissão.

**5.3. Parecer AUDINT nº 013/2023 (00115.000048/2023-25) –**

O Conselho toma conhecimento do Parecer de Auditoria nº 013/2023, acerca do processo nº 00115.000048/2023-25.

A Auditoria Interna apresentou a seguinte manifestação:

*“...quanto aos agentes públicos envolvidos**na situação, ao fato/conduta relacionado à denúncia e ao nexo de causalidade****,****não foram evidenciados indícios, no âmbito correcional, das irregularidades apontadas na denúncia recebida, tendo em vista que a própria possível irregularidade está sendo discutida judicialmente, tratando-se de discordâncias de interpretações jurídicas. V*erificou-se, nos processos acima, que já houve manifestações da ANTAQ sobre o assunto e do Judiciário em razão de ação impetrada, em que se questionou (na ação) a regularidade da contratação em natureza e forma.

Sobre o assunto, o Conselho acata a sugestão da Auditoria Interna, haja vista que os processos judiciais não estão finalizados, e que, em caso de decisão judicial ao final do processo em que haja o entendimento da ocorrência de alguma irregularidade, seja criada comissão de apuração de responsabilidade.

Em relação ao possível conflito de interesses, o Conselho encaminha o processo para análise da Comissão de Ética da CDC.

**5.3. Ofício Intersindical nº 014/2023 e Manifestação SINDACE –**

O Conselho de Autoridade Portuária encaminhou para conhecimento do CONSAD, o Ofício nº 014/2023 da INTERSINDICAL, comunicando acerca de atos ilegais da Operadora Portuária Tergran, bem como carta do SINDACE apresentando seu posicionamento sobre o assunto. O Conselho toma conhecimento da documentação, ressaltando que as esferas competentes, citadas nos documentos em questão, estão cientificadas.

**V. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:**

O Conselho, solicita atualização sobre o andamento da comissão de sindicância que está apurando acerca do desaparecimento dos contêineres ocorrido em meados de 2021.

O Conselho autoriza a disponibilização da presente Ata no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará.

**FÁBIO LAVOR TEIXEIRA**

Presidente do CONSAD/CDC

 **BRUNO IUGHETTI**

Conselheiro

 **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Conselheiro

**CARLOS MURILO DE AZEVEDO PIRES**

Conselheiro

 **JULIANA ALCANTARA FORTE**

Secretária